



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número **606** referente ao seguinte imóvel **M-606**, feito em 21 de outubro de 1996. IMÓVEL: Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote nº 276-A, do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, com a área de 200,8600 ha (duzentos hectares e oitenta e seis ares), localizada neste município de Goianorte-To, com os limites e confrontações seguintes: Começa no marco 1, cravado nas confrontações com os lotes 275 e 277; daí segue correjo Grotão abaixo até o marco A, dividindo com o lote 275; daí segue com o rumo de 86°30'NE e distancia de 2.190,00 metros dividindo com o lote 276 até o marco B; deste segue com rumo 66°30'NE e distancia de 410,00 metros dividindo com o lote 276 até o marco C; deste segue com rumo 0°00'Sul e distancia de 1.010,00 metros dividindo com o lote 278, até o marco 4; daí segue com o rumo 90°00'W e distancia de 2.100,00 metros dividindo com o lote 277 até o marco 1, ponto onde se deu início. ADQUIRENTE: ANTONIO ROLDÃO MISQUITA, CI.RG.nº356.119-2ª via- SSP/GO, CPF: 306.860.081-20, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, residente na Av. Longuinho Vieira Junior, nº1229, Colméia-TO. TRANSMITENTE: DEMERFINO NOGUEIRA NEVES, CI.RG.nº.483.639-SSP/GO, e sua esposa a Sra. Balbina de Lima Neves, CI.RG.nº194.406-SSP/PA, CPF nº055.791.041-20, brasileiros, casados, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados na cidade de Araguacema-TO. FORMA DO TÍTULO: E.P.C.V. lavrada nas notas do 1º Ofício de Colmeia-TO, no livro nº 18, fls.121/122, em 24.11.1988. VALOR DO TÍTULO: Cz\$ 1.527.000,00. REGISTRO ANTERIOR: R-01-M-1829, LV. nº02-D, fls.228vº, em 28.12.1983, do CRI de Araguacema-TO. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

R-001-M-606, feito em 19 de novembro de 1996, em virtude do qual os proprietários, **ANTONIO ROLDÃO MISQUITA**, CI.RG.nº356.119-2ª via-SSP/GO, CPF nº306.860.081-20, e sua esposa **Sonia Fernandes Nascimento Misquita**, CI.RG.nº1.081.144-SSP/DF, brasileiros, conjuges, fazendeiro e do lar, residentes em Campinorte-GO; Mediante escritura publica de Compra e Venda, lavrada no Cartorio do 2º Ofício de Anápolis-GO, Lv.240, fls.098, em 23.05.95, avaliada em 21.10.96, no valor de R\$7.585,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); Transmitem ao Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, C.I.R.G nº 1.711.243- SSP/GO, CPF nº 331.914.331-04, e sua esposa a Sra. Dina Lúcia Regis Braga e Silva, CI.RG nº 2.045.087- SSP/GO, CPF nº 361.038.961-34, ambos brasileiros, casados, empresários, residente e domiciliado no Bairro São Jorge, na cidade de Anápolis-Go; Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote nº 276-A, do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, com a área de 200,8600 ha (duzentos hectares e oitenta e seis ares), localizada neste município de Goianorte-To, com os limites e confrontações constantes na matrícula acima. Impostos: ITBI-Inter-Vivos R\$217,55 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), IMAI-R\$30,34 (Trinta reais e trinta e quatro centavos) conforme guia de informação deste Cartorio, avaliada pelo funcionario credenciado pelo órgão competente em 21.10.1996. Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela agenfa estadual local em 12.11.1996, os quais ficam aqui arquivado. As demais condições constam na referida escritura. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

Aguiar-Oficiala.

R-002-M-606, feito em 10 de fevereiro de 2000, em virtude do qual os proprietários Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, C.I.R.G nº 1.711.243- SSP/GO, CPF nº 331.914.331-04, e sua esposa a Sra. **Dina Lúcia Regis Braga e Silva**, CI.RG nº 2.045.087- SSP/GO, CPF nº 361.038.961-34, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados no Bairro São Jorge, na cidade de Anápolis-Go; Mediante escritura publica de Compra e Venda, lavrada nestas notas no livro nº 004, fls. 123/128, em 23.12.1997, no valor de R\$11.402,85 (onze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos); Transmitem ao Sr. **MARINO CORREA**, CI.RG. nº 6.251.738- SSP/SP, CIC nº 678.661.238-53, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado na cidade de Embú-SP; Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote nº 276-A, do Loteamento Araquacema, 3ª etapa, com a área de 200,8600 ha (duzentos hectares e oitenta e seis ares), localizada neste município de Goianorte-To, doravante denominada Fazenda Pedra Verde I, com os limites e confrontações constantes na matrícula acima. Foram me apresentados todos os impostos e certidões, e ficam aqui arquivados. Código do Imóvel 922013018899-3, área 1.564.0ha, CCIR de 98/99. Número do Imóvel na Receita Federal-NIRF: 4.771.027-6. As demais condições constam na referida escritura. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguilar-Oficiala.

AVERBAÇÕES: R-003 - M-606, feita em 18 de agosto de 2000, para constar que o imóvel acima, encontra-se onerado a favor do banco da Amazônia S/A, Agência de Guaraí-To, conforme contrato nº 093-00-0204-4, no valor de R\$ 319.373,81 (trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) emitida por Marino Correa, CPF nº 678.661.238-53, em 17-08-2000, vencível em 10-10-2009. Em primeira e especial hipoteca o imóvel acima, de propriedade do emitente. Fiel depositário: Os bens dados em garantia pignoratícia ficam em poder e guarda do Sr. Marino Correa, brasileiro, desquitado, agropecuarista e comerciante, Identidade nº 6.251.738- SSP-TO, Portador do CPF nº 78.661.238-53, que na condição de Fiel Depositário, obriga-se a zelar pela sua conservação e não remove-los para outro local, sem prévio e expresse consentimento do Banco, por escrito. As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada. Nada mais, transcrevi, dou fé e assino em público e raso. Goianorte-To, 18 de agosto de 2000. (as) Doralucia Borges da Silva Aguilar- Oficiala

Av. 004 - M-606. Para constar o Aditivo à cédula de Crédito Rural nº FIR-ME 093-00-0204-0, a ratificação à cédula de Crédito Rural acima caracterizada fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditivo, que ela se integra formando um todo único e individual até a sua liquidação final. As demais condições constam na via aqui arquivada, do que dou fé. Goianorte-To, 27.06.2002. (as) Doralucia Borges da Silva Aguilar- Oficiala

R-005-M-606 - Feito em 01 de agosto de 2002, o registro da carta Precatória, autos nº 1154/01. Valor da Causa: R\$100.000,00 (cem mil reais). Deprecante: Juízo de Direito da 7ª Vara Civil da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Goianorte, Estado do Tocantins. Agravo de Instrumento nº 222.717-4/6. Comarca: Osasco. Agravante: banco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

Bradesco S/A .Agravado: JOSÉ ANTONIO ARANHA e outros. Hipoteca Judicial: Cabimento de tutela antecipada excepcional, se houve prova inequívoca pré-existente de contribuição, mesmo que parcial, controvertida, dos danos sofridos pelo Banco-Autor - limitação da constrição judicial, contudo, aos bens situados em outro Estado - Desnecessidade de registro pleiteado para bens desta unidade federativa, dado protesto tirado contra alienação de bens - Recurso provido em parte. Ação de indenização por ato ilícito contra MARINO CORREA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 6.251.738-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.661.238-53, residente e domiciliado na Estrada das Veredas nº 1252, Jardim Magali no município e Comarca de Embú-SP. As demais condições constam nas vias aqui arquivadas, do que dou fé e assino. Goianorte-To, 01 de agosto de 2002. (as.) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR - Oficiala

R-006-M-606 - Feito em 15 de setembro de 2003, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º FIR-ME-093030123-4, emitida em 09.09.2003, por MARINO CORREA, CPF n.º 678.661.238-53, no valor de R\$ 74.100,66 (setenta e quatro mil, cem reais e sessenta e seis centavos), vencível em 10.10.2007, contrato celebrado com o Banco da Amazônia, S/A, Agência de Guaraí-To, como credor. Em hipoteca censual o imóvel acima de propriedade do emitente. As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada. Do que dou fé e assino. Goianorte-To. 15 de setembro de 2003. (as) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR-Oficiala

R-007-M-606- Feito em 05 de agosto de 2004, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º FIR-ME-093-04-0085/2, no valor de R\$73.696,00, emitida em 05.08.2004, por MARINO CORREA, CPF nº 678.661.238-53, com vencimento final para 10.10.2011, contrato celebrado com o Banco da Amazônia S/A, agência de Guaraí-To, como credor. As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada. (as) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR-Oficiala

Av-008-M-606- Feito em 26/11/2004, aditivo a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º FIR-ME-093-03-0123-4, emitida em 09.09.2003, por MARINO CORREA, CPF nº 678.661.238-53, com vencimento final para 10.10.2007, contrato celebrado com o Banco da Amazônia S/A, agência de Guaraí-To, como credor. Feito para substituição de garantia: o bem financiado veículo utilitário, tipo PICK-UP, marca MITSUBISHI, L-200HPE, ano modelo 2003/2004, placa-MWL6220, fica substituído pelo veículo utilitário, tipo PICK-UP, marca MITSUBISHI, L-200HPE SPORT 4X4, ano e modelo 2004/2005, cor preta, placa MW03370. A cédula acima ora ditada, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas por este aditivo que aquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada. (as) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR-Oficiala

Av-009 - M-606, Feito em 06 de agosto de 2012, a averbação da Penhora, autos nº 2011.0010.8621-5. Classe: Execução. Requerente: AMARILDO FERREIRA SAMPAIO. Requerido: MARINO CORREA, portador da carteira de identidade RG nº 6.251.738-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.661.238-53. Intimação assinada pelo Dr. ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. As demais condições constam



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

*Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - nº 287*

*Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

nas vias aqui arquivada, do que dou fé e assino. Goianorte-TO, 06 de agosto de 2012. (as.) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR - Oficiala

O referido é verdade e dou fé.

GOIANORTE - TO, 26 de agosto de 2024.

Poder Judiciário
Estado do Tocantins
SELO DIGITAL: 128207AAA116898-UJR
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

